



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
OUVIDORIA GERAL

DECLARAÇÃO SOBRE O ROL DE DOCUMENTOS
CLASSIFICADOS EM CADA GRAU DE SIGILO

Considerando que a publicidade é a regra, e o sigilo a exceção (conforme art. 3º, I, da Lei de Acesso à Informação), salvo o que a lei já fixa alguma restrição de acesso, a exemplo de dados pessoais, segredo de justiça, sigilo fiscal e bancário, dentre outras, até o momento, não teve informação categorizada discricionariamente como sigilosa na Administração Pública Municipal Direita e Indireta do Município de Linhares/ES.

Assim, como consequência da ausência de informações institucionais aptas a serem classificadas como sigilosas, não existe, no site e portal da transparência da Prefeitura Municipal de Linhares, a disponibilização de relação de documentos classificados em cada grau de sigilo, ou desclassificados.

Por ser verdade, assino o presente termo.

Linhares/ES, 03 de Abril de 2025.

VINICIUS CIPRIANO RAMOS
Ouvidor Geral
Responsável pelo e-Sic

